

DECRETO N.º 40.592, DE 07/10/2021.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que o servidor **WANDSON BARROS ARMINI**, matrícula n.º 10102, cargo de **PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA**, esteve a disposição do Fórum, no período de **02/05/2013 a 16/02/2016**, conforme Ofício n.º 207/2013;

CONSIDERANDO que o servidor esteve afastado por 1.020 (um mil e vinte) dias e não faz jus a avaliação de desempenho o servidor que não estiver no efetivo exercício de seu cargo;

CONSIDERANDO que por esse motivo, o servidor que faria jus a avaliação de desempenho para uma possível progressão em **05/2015**, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em **03/2018**, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **WANDSON BARROS ARMINI**, matrícula n.º 10102, **Cargo de PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível “II”, Padrão “C”, Progressão por Merecimento, **passando para Nível “II”, Padrão “D”, a partir de 03/2018**, conforme Memorando N.º 1197/2021 - SEMAD/GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos